



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 922/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** por **Superávit Financeiro** dos recursos livres no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

### LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de **8.684,86 (oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

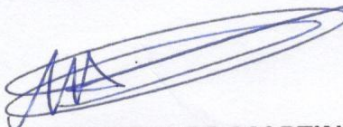
Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.40.00	8.684,86
<b>TOTAL</b>						<b>8.684,86</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior da fonte livre.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Fevereiro de 2019.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

